



**DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITADAS  
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023**

A Comissão Especial de Licitação – CEL, composta pelos membros: Aécio Francinélito Moura Campelo – Presidente da CEL, Antônio Alberto Nunes de Carvalho, Roberta Neilandia Soares Ferreira, Samona Sousa Gomes, membro suplente que nessa sessão substituiu o membro efetivo Robert Márcio da Silva Penha e membro suplente: Sara Danielly Almeida, encarregada, nos termos da Portaria COREN/PI nº 176/2023, de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 001/2023, objeto do Processo Administrativo (PAD) nº 108/2023, que visa a seleção da proposta mais vantajosa para a “Contratação de Empresa de Engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de reforma da Subseção do COREN/PI de Picos/PI, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 229, Centro, PICOS/PI, CEP 64.600-056, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí - COREN/PI, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos”, vem, por meio deste ato, divulgar o julgamento das propostas de preços habilitadas no certame.

Conforme indicado na **Ata da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços**, realizada em 11/05/2023, a proposta de preço da licitante habilitada, foi encaminhada para análise do setor técnico (Engenheiro).

Tal medida foi prevista no **ato de convocação** para a referida sessão, por conta da complexidade dos documentos a serem analisados. Ficando registrado, naquela ocasião, que somente após o aval técnico é que a CEL divulgaria o resultado dessa fase no Diário Oficial da União, com a consequente abertura de prazo recursal (art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/1993).

Com efeito, esta foi a proposta ofertada (valor global):

Vasconcelos Engenharia LTDA	CNPJ nº 08.761.499/0001-61	R\$ 710.721,12
-----------------------------	----------------------------	----------------



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COREN-PI

FLS.: \_\_\_\_\_

PAD nº 108/2023.

SERVIDOR \_\_\_\_\_

Desse modo, sintetizamos, abaixo o resultado do julgamento da Proposta de Preço, cuja análise pormenorizada se encontra nos anexos:

PROPOSTA	PREÇO	DILIGÊNCIA	RESULTADO DA DILIGÊNCIA	CONFORMIDADE COM EDITAL	JULGAMENTO
VASCONCELOS	R\$ 710.721,12	NÃO FOI NECESSÁRIO	-	SIM ( <i>Conforme Parecer Técnico</i> )	CLASSIFICADA

Logo, a CEL, mantendo o posicionamento da análise técnica, JULGA como **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 08.761.499/0001-61.

Portanto, o presente resultado será publicado no Diário Oficial da União, conferindo a todos os licitantes o mesmo prazo recursal em respeito ao princípio da isonomia, abrindo-se a fase recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93 (cinco dias úteis a partir da publicação), sendo que, a partir desta mesma publicação, os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede do COREN/PI, em dias úteis, das 08h00 às 17h00. Findo esse prazo e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto da licitação. O inteiro teor desta fase pode ser consultado no sítio institucional desta Autarquia.

2

Publique-se e junte-se aos autos do processo administrativo.

Teresina/PI, 18 de maio de 2023.

Aécio Francinélcio Moura Campelo  
Presidente da CEL

Antônio Alberto Nunes de Carvalho  
Membro Titular

Samona Sousa Gomes  
Membro Titular

Sara Danielly Almeida  
Membro Suplente

Roberta Neilândia Soares Ferreira  
Membro Titular